



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 040/92

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XVII, art. 40, da Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 157/92 de 02/09/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), extraídos de anulação das seguintes Dotações Orçamentárias correntes:

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ. 06.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV. 13754281.015 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES SANITÁRIAS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 35.000.000,00
TOTAL ANULAÇÕES.....	Cr\$ 35.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos Financeiros constantes do Artigo 1º, Suplementarão as seguintes Dotações Orçamentárias correntes:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. 07.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. 10603271.025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 10.000.000,00

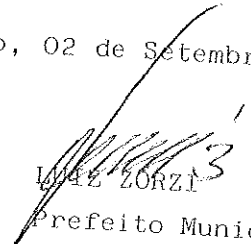


Serra Alta Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

ÓRGÃO: 10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNID. ORÇ. 10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV. 99999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... Cr\$ 25.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... Cr\$ 35.000.000,00

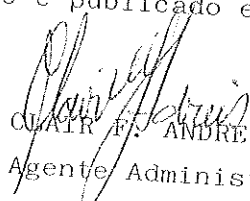
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLÁUDIO F. ANDREIS

Agente Administrativo